



COMUDE - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

São José do Rio Preto – São Paulo

ATA Nº 03 – 3ª REUNIÃO - ORDINÁRIA 2021

COMUDE- CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Aos onze do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a terceira reunião – ordinária de dois mil e vinte e um, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, referido como COMUDE. Esta reunião foi de forma online através da plataforma Zoom, com a participação do presidente, Jorge Luís de Souza e dos conselheiros: **Representantes do Poder Executivo Municipal:** Fernando Fukunishi, Marcelo Nominato do Amaral, Silvana Mara Neves de Almeida Freitas, Luís Flávio Vani Amaral, Edson Francisco da Silva Junior **Representantes dos Bolsões Comerciais:** José Laercio da Silva **Representante da Sociedade Civil Organizada Indicados pelo poder Executivo Municipal:** João William do Nascimento Ferreira. **A reunião teve a seguinte pauta: 1 – Abertura; 2 – A continuidade do Projeto para criação de uma área permissionada na Av. Patrícia Rodrigues Fontes (Complexo Rios D'Itália; 3 – A apresentação do Projeto de Lei que vem sendo gestado pela Semdec; 4 – Mudança no Calendário das Reuniões; 5 – Encerramento.** A reunião foi iniciada. A abertura da reunião ficou a cargo do presidente, Jorge Luís de Souza. O Presidente inicia dizendo que a reunião online está sendo gravada e será disponibilizada no website da Prefeitura, na página da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na aba dos Conselhos. Dá sequência para aprovação da Ata nº 02 da Reunião Ordinária do dia 09/02/2021, solicitando aos membros se há alguma ressalva a ser feita em relação ao conteúdo da Ata. A Ata foi aprovada pelos membros do Conselho. É apresentada a segunda pauta da reunião – Pauta 2 – A continuidade do Projeto para criação de uma área Permissionada a Avenida Patrícia Rodrigues Fontes (Complexo Rios D'Itália). O presidente solicita ao Fernando para apresentar o projeto aos membros. Fernando compartilha a tela com as imagens aérea da área permissionada a ser explorada, recordando que estas imagens foram apresentadas na primeira reunião de 2021, na qual foram analisadas pelo Marcelo Nominato (Secretaria de Transito) e também pelo Edson Junior (Secretaria de Meio Ambiente). Em sequência apresentou a manifestação das Secretarias de Transito e Meio Ambiente quanto a área em comento. Na manifestação da Secretaria de Meio Ambiente faz alguns apontamentos em função da área permissionada estar localizada nas proximidades de uma área verde de preservação. Os apontamentos contidos no documento são: - Necessidade de que cada equipamento/Trailer tenham lixeira próximas ao local onde ficarão instalados para acomodar o lixo de forma correta, - Cada permissionário deve ser responsável por manter a limpeza da área para que possíveis resíduos não sejam carregados pelo córrego, por estarem próximos a esta área de preservação permanente, - Não ocupar a área de preservação, utilizando apenas o leito carroçável e calçada se for o caso. Fernando passa a explicar que a área tem uma largura muito boa e o espaço para estacionamento já foi demarcada não podendo extrapolar o limite. Foi feita também uma outra exigência no qual já havíamos proposto, mas é importante não somente para o Rios D'Itália, mas também em todas as áreas da Cidade, que seria o cuidado a ser observado para que o Equipamento instalado não ultrapasse a área de estacionamento, e não permaneça instalado no local após o exercício das atividades. Em conversa com o Jorge, havíamos pensado em criar 15 vagas, pois é a quantidade que o local comporta, e como tem mais de 15 pessoas interessadas, uma demanda de aproximadamente de umas 20 ou 22 pessoas que já estão exercendo atividade no local, e para podermos absorver a todos, pensamos em dispor as vagas de forma rotativa, adequando tanto o horário como o ramo de atividade, como por exemplo: o permissionário que

Avenida Alberto Andaló, nº 2961 - Centro – São José do Rio Preto – SP - Telefones: (17) 3203-1152

3203-1308 – e-mail semdec@riopreto.sp.gov.br



COMUDE - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

São José do Rio Preto – São Paulo

trabalha com itens de café da manhã, como pães, bolos, pão de queijo, café, poderiam trabalhar durante o dia, no período da manhã até a hora do almoço. Aqueles que trabalham com pães, bebidas, sucos, açaí podem trabalhar durante o dia, e tem também o pessoal que trabalha com espetinho, que podem começar depois das 18h ou 19h. A organização desta forma permite a rotatividade das vagas, dando a oportunidade para todos poderem trabalhar. A Secretaria de Transito também indicou algumas proibições: - Proibição de obstrução da via por qualquer tipo de objeto (cadeiras, mesas, cones e materiais diversos), - Utilização somente da área de estacionamento da via, - Colocação dos trailers/bancas no início das atividades e a retirada do equipamento das vias públicas no fim dos trabalhos (proibido deixar o equipamento próximo ao local), - Proibido a demarcação de vaga, - Utilização da via pública limitada à indicação contida nesta proposta. Fernando segue com as explicações dizendo que quando falamos de permissão de uso, não estamos falando em privatização da área, isso significa que a pessoa com permissão não será dona da área, não podendo demarcar, somente utilizar para fins particulares e a utilização da via pública fica limitada a indicação contida na proposta. O espaço vai ser do tamanho do equipamento e a pessoa que eventualmente estiver autorizada naquele espaço, não poderá expandir o uso da área, seja para colocação de equipamentos como mesas e cadeiras. E para finalizar a análise como Poder Público, ficou pendente a manifestação da Secretaria de Obras que vai avaliar a utilização da via pública, mesmo que ao lado de área verde de preservação, a fim de verificar se existe algum potencial prejuízo na colocação de uma atividade comercial nesta área, com a instalação de 15 equipamentos. Caso a Secretaria de Obras ou alguma outra Secretaria levante algum impedimento proveniente ao uso daquela área, faremos o deslocamento para uma área que seja mais conveniente. A área da Av. Patrícia Rodrigues Fontes tem 150 metros e a nossa previsão é de utilização de 170 metros, para tanto será possível caso a Secretaria de Obras indique impedimento, fazer o deslocamento para uma área que seja adequada. Futuramente, após a manifestação da Secretaria de Obras, nós vamos ouvir a comunidade inteira do Complexo Rios D'Itália, vamos ouvir os síndicos, moradores para verificar se atualmente do jeito que está o comercio no espaço, se está provocando algum transtorno ou incomodo, se existe algum descarte ilegal de lixo, barulho e coisas neste sentido, para que possamos conseguir uma parceria de comum acordo. Feito isso, vamos avançar para a criação do Regimento Interno, que vai dizer como vai funcionar na prática as atividades do local, disciplinando os horários, o que vai ser vendido, as dimensões e a padronização dos equipamentos, dentro das orientações dadas pelas Secretarias de Transito e Meio Ambiente. Depois de pronto o Regimento Interno, entramos em discussão dentro do COMUDE para analisar. Com o Regimento Interno aprovado e projeto finalizado, entramos para a parte Legislativa, que são a edição do Decreto e criação definitiva da área para ser iniciadas as atividades. Finalizo dizendo que a pendencia da Secretaria de Obras, que não faz parte do Nosso Conselho, mas que fará parte da Comissão Temática por indicação e em breve vão fazer sua manifestação. Após, o assunto será discutido em uma próxima reunião. Fernando finaliza esta pauta. O presidente toma a palavra para complementar o exposto, informando que ao contato com a secretaria de Obras já foi feito e que até a próxima reunião já teremos uma posição. Informa também que as reuniões do COMUDE deverão ser passadas para as segunda quintas-feiras do mês por conta das reuniões do PARTEC, onde ele é membro e estas reuniões foram marcadas para as primeira e segunda terças-feiras do mês. Segue dizendo que até a próxima reunião certamente tudo vai estar pronto para ser apresentado, visto que o projeto está

Avenida Alberto Andaló, nº 2961 - Centro – São José do Rio Preto – SP - Telefones: (17) 3203-1152

3203-1308 – e-mail semdec@riopreto.sp.gov.br



COMUDE - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

São José do Rio Preto – São Paulo

bem adiantado, e que o contato com os síndicos do local já teve início, e na próxima semana será estabelecido um diálogo com eles para adiantar o processo, pois há bastante pessoas interessadas e que já ocupam o espaço. Passamos para a terceira pauta: Apresentação do Projeto de Lei que vem sendo gestado pela Semdec. O presidente esclarece aos membros que este assunto já vinha sendo tratado no início de 2020 e foi feita uma atualização em relação as transferências, as inadimplências e este projeto está sendo melhorado agora, pois a Lei nº 9678, é de 2006, e foi criada num contexto totalmente diferente do que a gente vive hoje, 15 anos já se passaram e muita coisa mudou desta época para cá. As bases e os princípios da Lei que a gente propõe não mudou nada do que foi falado nas reuniões anteriores que é mudar este estigma que o trabalhador ambulante de marginalizado para empresário, principalmente nas áreas que estamos mudando a denominação para áreas de fomento, que é o proposto para o Rios D'Itália, que está sendo o nosso primeiro projeto. Existe também uma questão legislativa que precisa ser resolvida e que ocorreu em 23 de dezembro de 2020, que através de um Projeto de Lei do então vereador Gerson Furquim, ele propôs a Lei em 2017 e ela foi vetada pelo prefeito, pois esta Lei liberava um monte de situações em áreas públicas que a prefeitura não concordava, pois nem na Lei nº 9.678 de 20 de julho de 2006 era permitido como por exemplo a construção de alvenaria em áreas públicas. Esta questão é muito complicada quando se fala em permissão de uso. O Gerson propôs esta Lei e ela foi aprovada e em 2017 ela foi vetada, e no último dia do ano legislativo de 2020, ele propôs através de acordo de lideranças que um projeto vetado por um vereador, fosse derrubado pela Câmara e fosse sancionado. E o Projeto que ele escolheu foi esse então tivemos uma situação muito complexa, porque além de derrubar a Lei nº 9.678 ele derrubou também a Lei que nós fizemos as alterações de transferência, na qual permitia a transferência por inadimplência, inclusive a cobrança de Preço Público, nós ficamos com ela num limbo legislativo, entramos com uma ação de proporcionalidade que está sob decisão liminar. Em contato com a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Governo, fiou entendido que é a hora de fazer uma atualização e modernização da Lei, visando que os ambulantes hoje chamados de permissionários para uma realidade nova, diferente, formal, legal, digna com parâmetros completamente diferentes do que foi numa posição anterior. A evolução da própria categoria com o passar do tempo, a profissionalização desta categoria, o acesso a formalização e a capacitação, temos um exemplo excelente que ocorreu recentemente no Shopping HB, que foi a formalização através do MEI e uma capacitação realizada com o Sebrae para os empresários como também o incentivo a formação de Associações locais, para que tenham uma representatividade junto aos permissionários empreendedores, ao passo que o próprio Poder Público ganha força nas reivindicações e ajuda a gente nesta questão dos espaços. É com este viés que estamos propondo estas alterações. Este é o pensamento nosso, essa é a ideia e em hipótese alguma mexer no que foi feito no passado e sim evoluir, passando para um novo patamar. O presidente passa o Fernando fazer algumas considerações pontuais no que diz respeito às propostas e solicita aos membros estudarem e se manifestarem no sentido de criar proposições para serem apresentadas nas próximas reuniões. Fernando inicia compartilhando a tela do projeto, não cabendo fazer a leitura, mesmo porque os membros receberam o projeto no endereço eletrônico e também por aplicativo WhatsApp. Fernando passa a orientar que o Projeto de Lei estabelece o regramento para o exercício do comércio e prestação de serviços, nas áreas, vias e logradouros públicos e Centros de Fomento Econômico de São José do Rio Preto. Continua dizendo que se trata de um projeto de comércio

Avenida Alberto Andaló, nº 2961 - Centro – São José do Rio Preto – SP - Telefones: (17) 3203-1152

3203-1308 – e-mail semdec@riopreto.sp.gov.br



COMUDE - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

São José do Rio Preto – São Paulo

ambulante, exercido em área pública, mas que não é um projeto de ruptura, e tudo que está sendo construído até o momento foi mantido, até mesmo o capítulo que trata do COMUDE foi mantido na íntegra, com apenas uma alteração que foi a substituição do membro que seria da Secretaria de Planejamento para a Secretaria de Obras, pois o que nos interessava para o COMUDE foi transferido do Planejamento Para a Obras. Como foi dito anteriormente, este projeto não é de ruptura, é um projeto que busca modernidade e ao mesmo tempo a eliminação de burocracias desnecessárias, como por exemplo: num processo de autorização de regularização fica muito mais fácil e mais objetivo, pois aquela pessoa que tem a intenção de regularizar ela já vai de antemão conhecer o caminho, e o que ela pode esperar do Poder Público, o que ela pode fazer ou deixar de fazer no exercício de suas atividades. Houve uma alteração de nomenclatura, hoje tudo que a Lei Nº 9.678, chama de trabalhadores ambulantes, simplesmente nós passamos a chamar de empreendedores, divididos em algumas características. O empreendedor pode estar situado em alguns locais públicos que nós chamamos de Centro de Fomento Econômico, Área de Fomento Econômico Permanente e Área de Fomento Econômico Rotativo ou Temporário, a mudança ocorreu apenas na nomenclatura, o Centro de Fomento Econômico é o Bolsão Comercial hoje, a nomenclatura foi alterada para buscar modernizar algumas características. A ideia é estimular a criação de Associação que é de suma importância e atualmente está restrita ao Shopping Azul. A cada criação de Centro de Fomento, será criada uma Associação Local, um Regimento Interno próprio, para dar mais autonomia e desenvolver por si só, sem depender tanto do Poder Público, e impor suas próprias regras que sejam pertinentes a localidade, inclusive nas questões disciplinares, relacionamento entre os permissionários, e atribuir ao Centro de Fomento ferramentas para esses problemas serem resolvidos no âmbito do Centro de Fomento Econômico, deixando, assim, de depender da Fiscalização para impor multa e penalidades. Todos serão informados por e-mail, caso haja alguma novidade. Sem mais para discutir, o Presidente deu por encerrada a reunião ordinária do COMUDE. Assim, eu, Silvana Mara Neves de Almeida Freitas _____ lavro a presente ata que, para fins de consolidação, vai assinada por mim e pelo presidente do colegiado, _____ Jorge Luís de Souza.

São José do Rio Preto, 11 de março de 2021.

Jorge Luís de Souza

Fernando Fukunishi

João Willian do Nascimento Ferreira

Silvana Mara Neves de Almeida Freitas

Marcelo Nominato do Amaral

Luís Flávio Vani Amaral

Edson Francisco da Silva Junior

José Laercio da Silva